

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 030/2019**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**MUNICÍPIO/CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com sede administrativa na Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro – Município de PALOTINA- PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde JAQUELINE DELAI, brasileira, solteira residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portadora do CPF nº 849.574.179-20 e RG n.º 5.990.610-0, doravante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE.

**CONSÓRCIO/CONTRATADO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente JUCENIR LEANDRO STENTZLER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.859.107-6, CPF nº 778.829.031-91, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, Cep 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná.

**Cláusula Primeira:** Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 030/2019 com valor global de **R\$ 523.184,88 (quinhentos e vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** será acrescido em **R\$ 72.141,80 (setenta e dois mil cento e quarenta e um reais e oitenta centavos)**, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 30 de maio de 2019, tendo como objetivo o início de operação das novas bases descentralizadas.

**Parágrafo Único** - O referido acréscimo será repassado ao Consórcio Intermunicipal Samu Oeste em 05 (cinco) parcelas mensais de **R\$ 14.428,36 (quatorze mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)** no período de agosto a dezembro/2019.

O valor global do presente Contrato de Rateio será de **R\$ 595.326,68 (quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)**.

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Jaqueline Delai  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 276/2018



**JAQUELINE DELAI**  
**Secretária Municipal de Saúde**

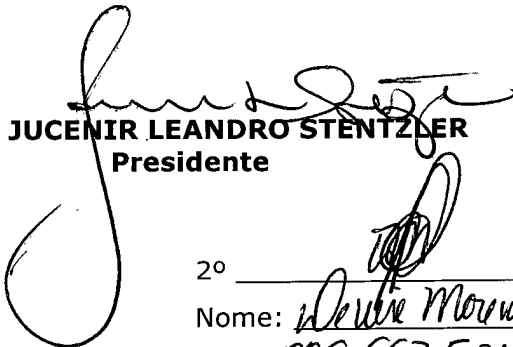
TESTEMUNHAS:

1º

Nome: EZEQUIAS P. PALMA

CPF: 044.477.599-41

Cascavel, PR, 22 de agosto de 2019.



**JUCENIR LEANDRO STENTZLER**  
**Presidente**

2º

Nome: Deivid Mourao Raimundo

CPF: 006.663.521-78